## **DECRETO № 1.424, DE 10 DE MARÇO DE 2010.**

"Dispõe sobre aposentadoria de servidora que especifica"

**WALTER MARTINS MULLER**, Prefeito do Município de Santa Rita d'Oeste, Estado de São Paulo, usando das atribuições legais.

## **DECRETA:**

**ARTIGO 1º** - De conformidade com os termos do artigo 24, complementado pelo inciso I do artigo 23 da Lei nº 888, de 24 de outubro de 2001, fica concedida a partir de 10 de março de 2010, a Aposentadoria por Tempo de Contribuição – Regra Geral – Magistério, a Srª. **NAIR JOANA NILSEN**, portadora do documento de identidade RG n.º 11.026.563-4-SSP/SP e CPF n.º 002.647.908-71, detentora do cargo de Professor I-B, conforme Ato de Concessão nº 001/2010, do Instituto de Previdência Municipal – IPREM.

**ARTIGO 2º -** Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Santa Rita d'Oeste, 10 de março de 2010.

## WALTER MARTINS MULLER

-Prefeito Municipal-

Registrado no livro próprio, afixado no local de costume na mesma data, e determinado à publicação na imprensa local.

## **BENEDITO MASSELLI**

Secretário Municipal de Administração e Finanças